



## Decreto Nº: 180/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 600,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentacao

600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

TOTAL DA UNIDADE: 600,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 600,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria

600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

TOTAL DA UNIDADE: 600,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 600,00**



### Decreto Nº: 180/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Junho de 2023.

#### RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	600,00	600,00			

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal